



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.705 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova a segunda revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Getúlio Vargas/RS e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 – Lei de Saneamento Básico, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, impõe aos titulares dos serviços o dever de formular suas políticas públicas de saneamento básico;

Considerando que, de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico; e

Considerando que, o Município de Getúlio Vargas, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, realizou a segunda revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiência Pública realizada em 09 de dezembro de 2021, e, disponibilizou o Plano de modo a existir a consulta pública, nos termos do artigo 11 da Lei de Saneamento Básico, tendo encaminhado por final para Instância Colegiada para deliberação, neste caso, o Conselho Municipal do Meio Ambiente, apoiado pela manifestação de outras instâncias que se inserem neste tema; e

Considerando que, o Município de Getúlio Vargas, em atendimento as exigências acima mencionadas e seguindo as orientações das DIRETRIZES para a definição da Política e elaboração do Plano de Saneamento Básico publicadas pela SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL do Midades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a segunda revisão do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Getúlio Vargas, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de dezembro de 2021.

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

administracao@pmgv.rs.gov.br

Este Decreto foi afixado no mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a partir de 21/12/2021.